

Legislação

Resolução - 038/76

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

RESOLUÇÃO COGEP CZ/038/76

A Comissão de Zoneamento em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 31/05/76,

RESOLVE :

Para fins de uso e ocupação do solo, as pequenas confecções que apresentem até 500 m² de área construída e processo de produção em série classificam-se na categoria de uso I-1.

14 de junho de 1976

Dr. ROBERTO MALTA CAMPOS

Presidente em Exercício da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 23/12/76